



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1

2

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 29/12/2023 – 08h30m

3 Aos vinte (20) e nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e

4 vinte e três, (2023) às oito horas (08) e trinta minutos (30), reuniu-se em caráter

5 extraordinário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

6 (CMDCA), na rua Joaquim André, 895, Centro, Piracicaba/SP. Estiveram

7 presentes na reunião: Cassiano Gaiani Reis de Santis, Claudia de Cassia

8 Meneghetti Hoffmann, Elisama Sobral Miller, Mirela Alcântara Guerra Leone,

9 Tais Leite Marino. **Justificou a ausência:** Leonardo Verdicchio Paiva. A reunião

10 foi conduzida presencialmente pela presidente Sra. Paula Marcela Magrini

11 Cordeiro sendo no formato híbrido online pela plataforma Meet pelo link:

12 <https://meet.google.com/qzu-pxnu-voy> e presencial. Seguindo os assuntos do

13 expediente a reunião iniciou pelo item da aprovação e divulgação do resultado

14 preliminar dos projetos referentes ao Edital de Chamamento Público para

15 Seleção Temáticos 10/2023, foi apresentado aos conselheiros as dificuldades

16 no processo de avaliação dos projetos inscritos, visto que não houve

17 participação de todos os membros da Comissão. Diante disso não havia como

18 dividir as responsabilidades de análise, pois efetivamente havia três

19 conselheiros trabalhando nas avaliações dos quais dois fizeram os

20 revezamentos necessários para avaliar duas vezes cada projeto, mas diante da

21 responsabilidade e compromisso as avaliações foram realizadas. Na totalidade

22 foram inscritos 11 projetos dos quais 7 foram aprovados e 4 reprovados. Os

23 projetos das instituições reprovadas foram: APASPI, PASCA, Rede Cidadã e

24 Educando pelo Esporte, foi apresentado aos conselheiros as justificativas das

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

25 reprovações conforme o Edital, tão logo a representante da Pastoral do Serviço
26 da Caridade, informou que havia um documento nos anexos enviados que
27 autorizava a instituição na implantação do projeto, em seguida é averiguado no
28 sistema Sem Papel de Piracicaba/SP e confirmado a existência do documento,
29 sendo então o projeto aprovado por unanimidade por todos os conselheiros.
30 Ficando 8 projetos aprovados, sendo eles representados pelas instituições:
31 CRAMI, FUNJAPE, Casa do Amor Fraternal, PASCA, AUMA, Centro de
32 Reabilitação Piracicaba, Espaço PIPA e AFASCOM, a representante do
33 Educando pelo Esporte justificou que houve um erro no setor da Prefeitura
34 Municipal de Piracicaba na emissão de uma das certidões, a presidente então
35 afirmou que as instituições dos projetos reprovados poderão entrar com o
36 recurso conforme a data prevista no Edital 10/2023. Dando sequência nos
37 assuntos, foi colocado para apreciação o Registro da Legião da Boa Vontade e
38 aprovado por unanimidade. A presidente Paula informou que o levantamento
39 dos valores para distribuição dos projetos captação e temáticos será realizado
40 na primeira semana de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em seguida abriu o
41 Edital 11/2023 de Eleição Sociedade Civil, para apreciação e aprovação, o
42 Edital foi apresentado e o representante da Comissão realizou a leitura sendo
43 acompanhado por todos e concomitante foram feitas as devidas correções,
44 durante a leitura ocorreram algumas discussões e alterações na estrutura e tão
45 logo foi aprovado por todos. Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi
46 encerrada, e eu, Diva da Guia Freitas, lavrei a Ata que após lida será assinada
47 pelos signatários.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

48

49 Paula Marcela Magrini Cordeiro

Diva da Guia Freitas

50 Presidente do CMDCA

1ª Secretaria

3

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.